



PODER LEGISLATIVO
ESTADO DO PARÁ
PODER LEGISLATIVO
CÂMARA MUNICIPAL DE CANAÃ DOS CARAJÁS
GABINETE DO VEREADOR CLEVERSON ZAJAC - MDB

PROJETO DE LEI Nº 29/2021

Dispõe sobre a denominação da Unidade de Acolhimento Institucional para Crianças e Adolescentes de Canaã dos Carajás e dá outras providências.

A Câmara Municipal de Canaã dos Carajás aprovou e eu Josemira Gadelha, Prefeita Municipal, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - A Unidade de Acolhimento Institucional para Crianças e Adolescentes vinculada à Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social – SEMDES, passa a ter a seguinte denominação: Unidade de Acolhimento Institucional para Crianças e Adolescentes **JOCIANE CÂNDIDO DE JESUS**.

Art. 2º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Câmara Municipal de Canaã dos Carajás, 08 de junho de 2021.
Gabinete do vereador Cleverson Zajac.

CLEVERSON
ALEKSANDER
ZAJAC:69432
457249

Assinado de forma
digital por CLEVERSON
ALEKSANDER
ZAJAC:69432457249
Dados: 2021.06.08
11:31:27 -03'00'

CLEVERSON ZAJAC

Vereador - MDB

CÂMARA MUNICIPAL DE CANAÃ DOS CARAJÁS
PROTOCOLOS ____/____
DATA 08/06/2021

ASSINATURA



PODER LEGISLATIVO
ESTADO DO PARÁ
PODER LEGISLATIVO
CÂMARA MUNICIPAL DE CANAÃ DOS CARAJÁS
GABINETE DO VEREADOR CLEVERSON ZAJAC - MDB

JUSTIFICATIVA

O Serviço de Acolhimento Institucional é um equipamento socioassistencial público que busca assegurar a proteção integral de crianças e adolescentes que se encontram em situação de abandono, ameaça ou violação de direitos e que estejam afastados, provisoriamente, de seu núcleo familiar.

A unidade de Acolhimento institucional de Canaã dos Carajás é um espaço mantido pela Prefeitura municipal, vinculado à Secretaria de Desenvolvimento Social - SEMDES¹, este foi criado como casa de passagem e o primeiro atendimento ocorreu em 15 de janeiro de 2007. Ademais, a referida unidade permanece em pleno funcionamento até a presente data e, atualmente, a nova sede encontra-se em estágio final de construção.

No que tange a denominação da nova Unidade de acolhimento (logradouro público), a ser inaugurado, propõe-se a nomenclatura em homenagem à memória de uma adolescente que passou pela instituição, vindo a óbito durante o seu acolhimento.

A homenageada **JOCIANE CÂNDIDO DE JESUS**, nascida em 09 de julho de 1994, era portadora de deficiência física e foi acolhida na instituição em 2008, permanecendo ali por, aproximadamente, 05 (cinco) anos. Apesar de suas limitações, Jociane era muito extrovertida, sorridente e sonhadora, interagia com todos ao seu redor e estava sempre preocupada em cuidar dos irmãos mais novos que também estavam acolhidos na instituição, durante o seu acolhimento a mesma encantou todos os profissionais que tiveram contato com a sua história, mas, infelizmente, veio a óbito no dia 24/05/2013, em decorrência de cardiopatia congênita.

CLEVERSON
ALEKSANDER
ZAJAC:694324
57249

Assinado de forma
digital por CLEVERSON
ALEKSANDER
ZAJAC:69432457249
Dados: 2021.06.08
11:32:14 -03'00'

¹Art. 3º do Regimento Interno "O Serviço de Acolhimento Institucional para Crianças e Adolescentes de Canaã dos Carajás, é um espaço mantido pela Prefeitura Municipal de Canaã dos Carajás, por meio da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social – SEMDES, está inserido no nível de Proteção Social Especial de Alta Complexidade. Tem como objetivo oferecer serviço de acolhimento provisório para crianças e adolescentes afastados do convívio familiar por meio de medida protetiva de abrigo (ECA, Art. 101)".

📍 Rua Tancredo Neves, 546 – Centro – Canaã dos Carajás – PA

✉ Gabinete.cleverson@gmail.com

☎ 094 99170-0703



PODER LEGISLATIVO
ESTADO DO PARÁ
PODER LEGISLATIVO
CÂMARA MUNICIPAL DE CANAÃ DOS CARAJÁS
GABINETE DO VEREADOR CLEVERSON ZAJAC - MDB

Não havendo óbice para tal proposição, vale mencionar que esta respeitará os limites estabelecidos pelas legislações e normas técnicas², não sendo permitido a identificação do espaço **físico** através de topônimos ou placas indicativas da natureza da instituição.

Ademais, faz-se necessário que esta proposição tramite em **regime de urgência**, conforme estabelecido no Regimento Interno desta casa de Leis, tendo em vista o prazo para conclusão da obra da nova sede da Unidade de Acolhimento (conforme documentos em anexo), sendo necessário que esta seja aprovada e sancionada para vinculação da nomenclatura a instituição até a sua inauguração.

Diante o exposto, conto com o apoio de Vossas Excelências, para aprovação deste projeto.

Canaã dos Carajás, 08 de junho de 2021.

CLEVERSON
ALEKSANDER
ZAJAC:694324572
49

Assinado de forma digital
por CLEVERSON
ALEKSANDER
ZAJAC:69432457249
Dados: 2021.06.08 11:32:42
-03'00'

CLEVERSON ZAJAC

Vereador - MDB

² Art. 3º, § 1º do Regimento Interno "Não devem ser instaladas placas indicativas da natureza institucional do equipamento, também devendo ser evitadas nomenclaturas que remetam a aspectos negativos, estigmatizando e despotencializando os usuários".



PREFEITURA MUNICIPAL
DE CANAÃ DOS CARAJÁS

GEO OBRAS CIDADÃO

Contratação de empresa especializada em obra de construção civil para edificação da sede do Abrigo institucional de Crianças e Adolescentes localizado na rua c s/n, quadra 17 bairro: vale dos sonhos III, nesta cidade de Canaã dos Carajás-PA.

Contratado: **MODO SERVIÇOS DE ENGENHARIA EIRELI EPP**

Ano: **2020**

Processo **153/2020/FMAS**
licitatório:

Modalidade **TOMADA DE PREÇOS Nº 008/2020**
licitação

Data abertura **07/10/2020**

Local de **Rua c s/n, quadra 17 bairro: vale dos sonhos III**
execução:

Origem do **PRÓPRIO**
recurso:

Valor estimado: **1.450.114,56**

Valor contratado: **1.428.893,36**

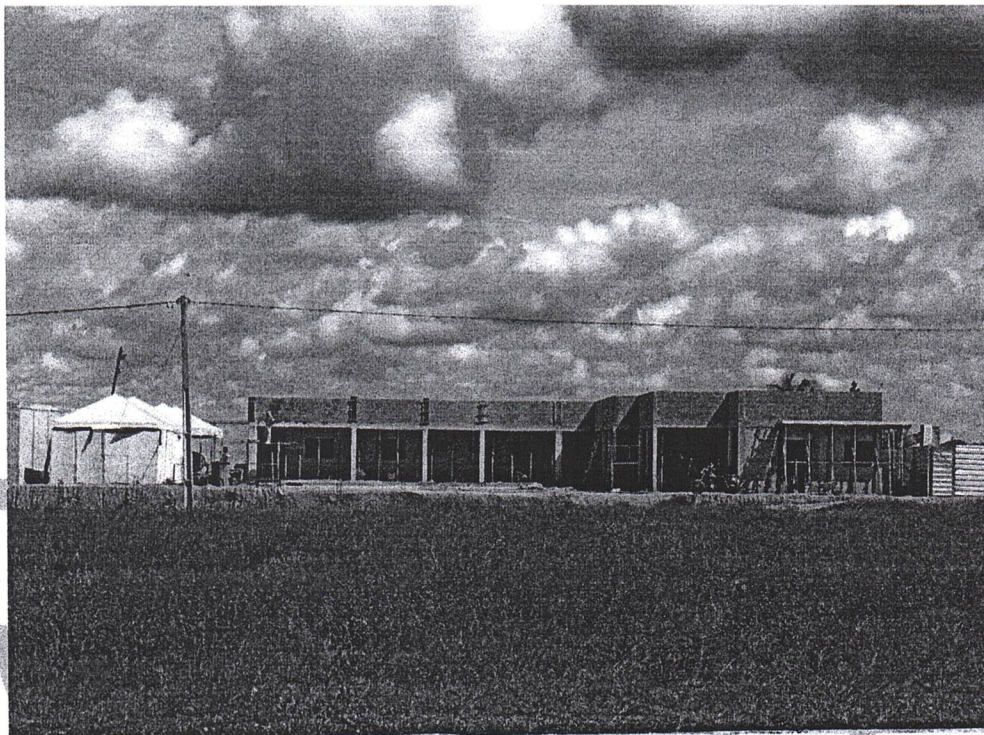
Valor aditado:

Prazo de **180 (dias)**
execução:

Data de início: **10/12/2020**

Data de **08/06/2021**
conclusão:

Situação: **EM EXECUÇÃO**



Canaã dos Carajás-Pará, 03 de maio de 2021.

E N G E N H A R I A

Rafael Ivo da Silva

Engenheiro Civil

CREA: 151508600-3 PA

Engenheiro Fiscal

Secretaria Municipal de Obras de Canaã dos Carajás - Pará

MODO SERVIÇOS DE ENGENHARIA EIRELI - CNPJ: 22.536.678/0001-26

Rua Belém, nº 19, Bairro: Vale dos Sonhos,
Canaã dos Carajás – Pará, CEP: 68.537-000
e-mail: modoservicosengenharia@gmail.com